

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INTER LOCAÇÕES S/A, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011.**

Por este instrumento, a **AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, autarquia sob regime especial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Aflitos, cidade do Recife, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Diretor Presidente **Dr. Roldão Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20 e CI nº 466.388-SDS-PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **INTER LOCAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.354.321/0001-57, estabelecida à Estrada Pan Nordestina, nº 3.265, Vila Bernardo Vieira de Melo, Olinda – PE, representada neste ato pelos senhores **Eduardo Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 547.410.334-49, Cédula de Identidade nº 2.885.819 – SSP/PE., residente e domiciliado na cidade do Recife/PE., e **Hélio Antonio de Amorim**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.705.604-34, domiciliado na cidade do Recife/PE., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 043/ADP/2013, datada de 07/06/2013, e despacho no seu verso, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, e se obrigam a cumprir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a supressão de **01(um)**, veículo, tipo **HATCH**, de passeio, quatro portas, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0, potência mínima de 65 CV, bicombustível (etanol/gasolina), permanecendo a contratação de 02(dois) veículos com as mesmas características definidas inicialmente no contrato firmado entre as partes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício financeiro de 2013, conforme classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 00302

PROGRAMA DE TRABALHO – 04.125.0305.4106.0000

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.33

Foi emitida em 02/01/2013, a Nota de Empenho nº 2013NE000027, na Fonte 0241, no valor total de R\$ 32.907,60 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), para fazer face as despesas do presente instrumento e após o atesto da execução do objeto pelo Gestor da Frota, devendo ser excluído pelo Setor Financeiro da **ARPE** o valor correspondente a 01 (um) veículo, suprimido através deste instrumento a partir de 11 de junho de 2013.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

E, por estarem justos, e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único e só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Recife, 07 de junho de 2013.

**Roldão Joaquim dos Santos**  
Diretor Presidente da ARPE

**Eduardo Baltar Buarque de Gusmão**  
Representante da Contratada

**Hélio Antonio de Amorim**  
Representante da Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

1º T.A Ct adesão 01.2012 Interloc